



TAPURAH

PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.370, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 327.519,78 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezenove e nove reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura de crédito adicional para atualização do orçamento do exercício vigente criando as seguintes dotações orçamentárias com sua respectiva fonte de recurso:

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0219.10066	COVID-19 - Manter as Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00
08.244.0219.20148	COVID-19 - Manter as Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00
TOTAL DO PROGRAMA		100.000,00
08.0244.0220.10067	COVID-19 - Manter as Atividades do PAEFI	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
08.0244.0220.20149	COVID-19 - Manter as Atividades do PAEFI	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	55.630,00
TOTAL DO PROGRAMA		60.630,00
08.0244.0244.10065	COVID-19 - Implementação de Abrigo Provisório para Moradores de Rua	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
08.0244.0244.20147	COVID-19 - Implementação de Abrigo Provisório para Moradores de Rua	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	52.689,78
TOTAL DO PROGRAMA		62.689,78
Fonte de Recurso - 0.3.29.074.000 - Transf. Recursos do FNAS - COVID-19 - Exercício Anterior		223.319,78
08.0244.0219.20043	Manter as Atividades de Apoio à Situações de Vulnerabilidade Temporária (Benefícios Eventuais)	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	104.200,00
TOTAL DO PROGRAMA		104.200,00
Fonte de Recurso - 0.3.43.000.000 - Transf. Recursos do Estado p/ Ass. Social - Exercício Anterior		104.200,00



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 2º Para atender as alterações citadas no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020.

Art. 3º Fica autorizada a atualização do PPA-2018/2021, LDO-2021, LOA-2021, conforme determina o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei ordinária 1363/2021 de 12 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 11 de junho de 2021.

